

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, n° 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500 www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA N.º 1.021, de 30 de dezembro de 2.024

"Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, pregoeiros e/ou membros da Comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações e Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições e especificações do cargo e dá outras providências."

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, inciso LX, da Lei Federal n.º 14.133 de 1° de abril de 2021

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1 Luciano Gontijo de Castro;
- 2 Renato Garcia Leal Filho;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1 Adriana Martins Peres;
- 2 Fabricio Oliveira Cardoso;
- 3 Kátia Galbiade Fernandes;
- 4 Marcelo Antônio de Oliveira Júnior;
- 5 Rodrigo Pereira Gonçalves;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, n° 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500 www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

- 1 Rodrigo Pereira Gonçalves;
- 2 Kátia Galbiade Fernandes;
- 3 Marcelo Antônio de Oliveira Júnior;
- **Art. 4°** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6524, de 07 de novembro de 2022 e Decreto Municipal n.º 6525 de 07 de novembro de 2022.
- **Art. 5º** Os servidores acima nomeados possuem as mesmas funções das comissões que realizam procedimentos licitatórios nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, para os efeitos legais previstos no artigo 108 da Lei Complementar n.º 2040/2002.
- **Art.** 6° Para o exercício das funções a que se refere o caput deste artigo, fica concedida gratificação, nos termos do Artigo 108, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a qual não se incorpora aos vencimentos para todos os efeitos legais.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 973, de 08 de março de 2.024.
- **Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, 30 de dezembro de 2024.

Lucas Soares Eleodoro Diretor